

Segunda-feira, 20 de Outubro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA ADÉLIA

Sumário

PREFEITURA MUNICIPAL	2
Atos Realizados pela Vigilância Sanitária	2
Portaria Nº 506/2025	3
Portaria Nº 507/2025	4
Portaria Nº 508/2025	5
Portaria Nº 509/2025	6
Portaria Nº 510/2025	8
Portaria Nº 511/2025	9
Portaria Nº 512/2025	10
Portaria Nº 513/2025	12
Portaria Nº 514/2025	13

20 DE OUTUBRO DE 2025

Diário Oficial

Edição nº 162

Expediente

Diário Oficial de Santa Adélia é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Santa Adélia.

Demais edições do Diário Oficial de Santa Adélia poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://santaadelia.sp.gov.br/diariooficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

Prefeitura Municipal de Santa Adélia
CNPJ: 46.599.270/0001-61
Endereço: Avenida Duque de Caxias, nº 303 - Centro - Santa Adélia/SP
Telefone: (17) 3511-8800
Site: <https://santaadelia.sp.gov.br>

MUNICÍPIO DE SANTA ADÉLIA: 46599270000161

Digitally signed by
MUNICÍPIO DE
SANTA
ADÉLIA:4659927000
0161
Date: 2025.10.20
16:47:27 -03:00
Reason: Assinado
pela plataforma eCrie

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA**
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Dr. Luiz Dumont, nº 320 Fone (17) 3511-8805.

SANTA ADÉLIA – SP.

E-mail: vigilanciasa@santaadelia.sp.gov.br

Venho através desta solicitar que seja publicado no
Diário Oficial da Prefeitura Atos realizados pela
Vigilância Sanitária.

193. Protocolo N° 211/25.UBS Antônio Caetano de Souza.Data 13/10/2025.LTA.194. Protocolo N° 212/25.Mariana Seguesse Rizzo.Data 17/10/2025.Renovação de Licença Sanitária.Eliana de Aquino BeretaCoordenadora da Vigilância Sanitária



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

PORTARIA Nº 506/2025

Concede Gratificação de Formação Acadêmica.

CIRO CESAR COSTA, Prefeito do Município de Santa Adélia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE, conceder, **Gratificação de Formação Acadêmica** a servidora: **LETRICIA SILVA SANTOS TEREBELI** nos termos do art. 24 D da Lei nº 3568 de 12 de Julho de 2019.

Prefeitura Municipal de Santa Adélia, 08 de Outubro de 2025.

CIRO CESAR COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no local de costume.
Data supra

LUIZ SERGIO DONATO JUNIOR
PROCURADOR JURIDICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

PORTARIA Nº 507/2025

Concede Licença-Prêmio, parcial a funcionária
SONIA DE FÁTIMA SIMPIONATO SANDRIN.

CIRO CESAR COSTA, Prefeito do Município de Santa Adélia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no artigo 130 e seguintes da Lei Complementar nº 03/94, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, com as alterações constantes na Lei Complementar nº 24/99,

RESOLVE conceder a Senhora **SONIA DE FÁTIMA SIMPIONATO SANDRIN**, ocupante efetivo do cargo de Ajudante de Serviços Gerais, sob o regime Estatutário, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, correspondente ao quinquênio de 02/04/2018 a 01/04/2023; com base no artigo 130 e seguintes da Lei Complementar nº 03/94, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, com as alterações constantes na Lei Complementar nº 24/99, a partir do dia 28/10/2025.

Prefeitura Municipal de Santa Adélia, 09 de Outubro de 2025.

CIRO CESAR COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no local de costume.
Data supra.

LUIZ SERGIO DONATO JÚNIOR
PROCURADOR JURÍDICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

PORTARIA Nº 508/2025

Concede Gratificação da sexta-parte a funcionária **NOEMIA IARA BUSQUILE DEAJUTE**.

CIRO CESAR COSTA, Prefeito do Município de Santa Adélia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, com base no art.93 e 94 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Santa Adélia, c.c o artigo 103 da Lei Orgânica

RESOLVE conceder, a Senhora **NOEMIA IARA BUSQUILE DEAJUTE**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, a gratificação da sexta-parte de sua remuneração, tendo em vista que completou vinte anos de efetivo exercício.

Prefeitura Municipal de Santa Adélia, 09 de Outubro de 2025.

CIRO CESAR COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no local de Costume.
Data supra.

LUIZ SÉRGIO DONATO JUNIOR
PROCURADOR JURÍDICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

PORTARIA Nº 509/2025

Nomeia Conselho Municipal de Educação.

CIRO CESAR COSTA, Prefeito do Município de Santa Adélia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear a partir da presente data, para comporem o Conselho Municipal de Educação, os Senhores:

I – 01 (um) membro da Secretaria Municipal de Educação

T.: Edinalva Natalina Severina da Silva Pereira – CPF: 299.500.928-92

S.: Magda Bordini – CPF: 142.056.638-54

II – 03 (três) membros representantes de docentes da Educação Básica Municipal;

T.: Bárbara Cristina Segura – CPF: 327.691.708-48

S.: Renata de Cassia Colucci Gonçalves – CPF: 341.136.898-57

T.: Katia Cristina dos Santos – CPF: 214.442.598-14

S.: Marcia Regina Pinotti Marconato – 251.420.878-52

T.: Benedita Cristina da Cruz – CPF: 285.088.208-95

S.: Leticia Moreira Bertoni Canossa – CPF: 368.433.498-70

III – 01(um) membro representante de docentes da Escola Pública Estadual sediada no Município;

T.: Andrea Mirian Fernandes de Stefano – CPF: 166.376.598-78

S.: Antonia Aparecida Esteves – CPF: 142.165.688-40

IV – 01(um) membro representante da Direção da Educação Básica Municipal;

T.: Andresa Aparecida Soares Zucchi – CPF: 329.585.628-16

S.: Patricia de Souza Melo Duarte Carnelossi – CPF: 287.592.418-45

V – 02(dois) membros representantes de pais de alunos das Escolas Públicas;

T.: Helen Karoliny Fortunato Possa – CPF: 430.234.758-90

S.: Rivania Sampaio de Lima Nery – CPF: 378.912.828-70

T.: Erica Thais da Silva Costa – CPF: 351.335.078-40

S.: Marília Cristina Cardoso – CPF: 428.514.658-48

(P)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

VI – 01(um) membro representante do Conselho Tutelar do Município

T.: Eliane Ribeiro Costa – CPF: 259.526.578-42

S.: Luciana Florentino – CPF: 263.157.288-20

VII – 01(um) membro representante dos servidores de Apoio das Escolas Públicas.

T.: Giovani Aparecido Luqueis – CPF: 475.040.178-17

S.: Luana Carla Monteiro Nunes Silva – CPF: 361.307.208-40, ficando revogada em seu inteiro teor Portaria Nº 411/2023.

Prefeitura Municipal de Santa Adélia, 09 de Outubro de 2025.

Publicada no local de costume.
Data supra.



Avenida Duque de Caxias, Nº 303 - Centro
CNPJ: 46.599.270/0001-61 - Santa Adélia - SP - CEP 15950-000

(17) 3571-3700

prefeitura@santaadella.sp.gov.br
comunicacao@santaadella.sp.gov.br

www.santaadella.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

PORTARIA Nº 510/2025

Concede Licença-Prêmio, parcial a funcionária
**JANEÍLMA RAQUEL GALDINO DE
BARROS.**

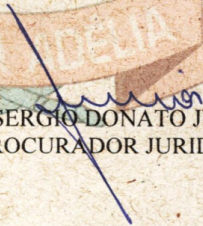
CIRO CESAR COSTA, Prefeito do Município de Santa Adélia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no artigo 130 e seguintes da Lei Complementar nº 03/94, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, com as alterações constantes na Lei Complementar nº 24/99,

RESOLVE conceder a Senhora **JANEÍLMA RAQUEL GALDINO DE BARROS**, ocupante efetivo do cargo de Agente Comunitário de Saúde, sob o regime Estatutário, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, correspondente ao quinquênio de 08/09/2019 a 07/09/2024, com base no artigo 130 e seguintes da Lei Complementar nº 03/94, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, com as alterações constantes na Lei Complementar nº 24/99, retroativo ao dia 07/10/2025.

Prefeitura Municipal de Santa Adélia, 10 de Outubro de 2025.


CIRO CESAR COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no local de costume.
Data supra.


LUIZ SERGIO DONATO JUNIOR
PROCURADOR JURIDICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

PORTARIA Nº 511/2025

Concede Licença-Prêmio, parcial a funcionária
NATHÁLIA CRISTINA DE CARVALHO.

CIRO CESAR COSTA, Prefeito do Município de Santa Adélia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no artigo 130 e seguintes da Lei Complementar nº 03/94, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, com as alterações constantes na Lei Complementar nº 24/99,

RESOLVE conceder a Senhora **NATHÁLIA CRISTINA DE CARVALHO**, ocupante efetivo do cargo de Técnico de Enfermagem, sob o regime Estatutário, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, correspondente ao quinquênio de 16/02/2014 a 15/02/2019, com base no artigo 130 e seguintes da Lei Complementar nº 03/94, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, com as alterações constantes na Lei Complementar nº 24/99, a partir do dia 20/10/2025.

Prefeitura Municipal de Santa Adélia, 10 de Outubro de 2025.

CIRO CESAR COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no local de costume.
Data supra.

LUIZ SERGIO DONATO JUNIOR
PROCURADOR JURIDICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

PORTARIA Nº 512/2025

CONSTITUI COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DO ARQUIVO – C.A.D.A

CIRO CESAR COSTA, Prefeito do Município de Santa Adélia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

CONSTITUI Comissão de Avaliação de Documentos do Arquivo – C.A.D.A, conforme determina o Art. 5º, da Lei nº 3980 /2025, que fica assim constituída:

- a) Um representante titular e um suplente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Titula: TATIANE APARECIDA SEGURA
Suplente: ELAINE DOS SANTOS VICENTE FORTUNATO
- b) Um representante titular e um suplente da Secretaria Municipal de Administração e Comunicação;
Titular: RODRIGO DE SOUZA
Suplente: RENATO FABIANO PINOTTI
- c) Um representante titular e um suplente da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento;
Titular: LUCIMAR ROBERTA DA SILVA CAXIAS
Suplente: MARCIA ROSA BATAIER BONORA
- d) Um representante titular e um suplente da Secretaria Municipal do Bem Estar Social;
Titular: CRISTIANE MORAES JUNTA RAYDAN
Suplente: ELISIANE APARECIDA POLIZELLO
- e) Um representante titular e um suplente a Secretaria de Meio Ambiente e Saneamento Básico;
Titular: GEOVANE PATRÍCIO BARBIERI
Suplente: MARCELO MALAVAZZI

④



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

- f) Um representante titular e um suplente da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo;
Titular: JAMIL MATTIOLI JUNIOR
Suplente: LEANDRO ROBERTO DE BARROS
- g) Um representante titular e um suplente da Secretaria Municipal da Saúde
Titular: ADRIANA APARECIDA FLORES DE SOUZA
Suplente: ISABELA NETTO AGUIAR

Prefeitura Municipal de Santa Adélia, 13 de Outubro de 2025.

CIRIO CESAR COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no local de costume.
Data supra.

LUIZ SERGIO DONATO JUNIOR
PROCURADOR JURIDICO





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

PORTARIA Nº 513/2025

Concede Licença-Prêmio, parcial a funcionária
SILVANIA SANCHES PICHUTE.

CIRO CESAR COSTA, Prefeito do Município de Santa Adélia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no artigo 130 e seguintes da Lei Complementar nº 03/94, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, com as alterações constantes na Lei Complementar nº 24/99,

RESOLVE conceder a Senhora **SILVANIA SANCHES PICHUTE**, ocupante efetivo do cargo de Ajudante de Serviços Gerais, sob o regime Estatutário, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, correspondente ao quinquênio de 01/02/2017 a 05/09/2023, com base no artigo 130 e seguintes da Lei Complementar nº 03/94, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, com as alterações constantes na Lei Complementar nº 24/99, a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Santa Adélia, 15 de Outubro de 2025.

CIRO CESAR COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no local de costume.
Data supra.

LUIZ SERGIO DONATO JUNIOR
PROCURADOR JURIDICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

PORTARIA Nº 514/2025

Concede Licença-Prêmio, ao funcionário
EDNES DOMINGOS POLIZELI.

CIRO CESAR COSTA, Prefeito do Município de Santa Adélia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no artigo 130 e seguintes da Lei Complementar nº 03/94, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, com as alterações constantes na Lei Complementar nº 24/99,

RESOLVE conceder ao Senhor **EDNES DOMINGOS POLIZELI**, ocupante efetivo do cargo de Eletricista, sob o regime Estatutário, 90 (noventa) dias de licença-prêmio, correspondente ao quinquênio de 07/02/2019 a 10/09/2025, com base no artigo 130 e seguintes da Lei Complementar nº 03/94, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, com as alterações constantes na Lei Complementar nº 24/99, a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Santa Adélia, 15 de Outubro de 2025.

CIRO CESAR COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no local de costume.
Data supra.

LUIZ SERGIO DONATO JUNIOR
PROCURADOR JURIDICO